

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 672, de 17 de abril de 2026



HU BRASIL

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO/UFBA

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3206-5402

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA	3
NÚCLEO.....	3
PORTARIA nº 079 de 10 de abril de 2026	3
SOBREAVISO.....	4
PORTARIA nº 080 de 13 de abril de 2026	4
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	5
PORTARIA nº 081 de 14 de abril de 2026	5
EQUIPE.....	6
PORTARIA nº 082 de 14 de abril de 2026	6
SUBSTITUIÇÃO	8
PORTARIA nº 083 de 15 de abril de 2026	8
PORTARIA nº 087 de 17 de abril de 2026	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	9
PORTARIA nº 084 de 16 de abril de 2026	9
PORTARIA nº 085 de 16 de abril de 2026	9
PORTARIA nº 086 de 16 de abril de 2026	10

SUPERINTENDENCIA

NÚCLEO

PORTARIA nº 079 de 10 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Sistema de Gestão de Ensino (SGE) para administrar informações de estudantes (ensino técnico, graduação e pós-graduação) na Rede HUBBRASIL;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Estratégico (PDE) da MCO, que busca fortalecer a governança e gestão estratégica;

CONSIDERANDO a Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, que orienta a atuação e autonomia administrativa dos gestores dos Hospitais Universitários Federais da rede Ebserh;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Implantação do SGE na MCO-UFBA-HUBBRASIL, com o objetivo de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações necessárias para a implantação definitiva do sistema.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Implantação do SGE:

- I. Mapear os processos atuais de gestão de ensino na MCO;
- II. Apoiar a migração de dados e a configuração do SGE;
- III. Treinar os usuários da unidade na utilização da plataforma;
- IV. Monitorar os indicadores de conformidade da implantação.

Art. 3º O Núcleo será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I. Josaildes Antunes Ribeiro – Chefe do Setor de Gestão do Ensino - Representante da GEP - (Perfil administrador);
- I. Jaimilton da Silva Santos – Analista Administrativo – Administração Hospitalar - Representante da SEGE;
- II. Helena Gomes Carvalho – Chefe do Setor de Contabilidade - Representante do SCONT;
- III. Eric Cardoso Santos – Analista Administrativo – Contabilidade - Representante do SCONT;
- IV. Robson Carvalho da Silva – Técnico em Informática – Representante do STISD;
- V. Girleândila Portugal de Souza – Técnico em Informática - Representante do SETISD

Art. 4º Os membros do Núcleo exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.004301/2026-17 SEI nº 59819846

SOBREAVISO

PORTARIA nº 080 de 13 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Implementar escalas de sobreaviso para a UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO vinculada AO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR, em consonância com as disposições da Norma Operacional nº 07/2015 e do POP.DGP.037.

Art. 2º A adesão a escala de sobreaviso dar-se á mediante assinatura de termo de consentimento.

Art. 3º Os plantões de sobreaviso serão de 12 horas, no turno diurno ou noturno de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais, podendo ser acionado até as 00:00 (zero hora e zero minutos).

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento é de até 01(uma) hora.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000714/2026-22 SEI nº 59863053

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

PORTARIA nº 081 de 14 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicação dos documentos avaliados, aprovados e publicados no Portal do Conhecimento pelo Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), através da Equipe de Qualidade e Segurança do Paciente (EQSP), referente ao período de 21 março a 13 de abril de 2026:

- a) POP.DENF.129 - DESINFECÇÃO DOS CONECTORES VALVULADOS DE CATETER INTRAVENOSO, clique [aqui](#);
- b) POP.GAS.001 – CIRURGIA ELETIVA NEONATAL, clique [aqui](#);
- c) POP.DENF.132 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO RECÉM-NASCIDO NO PERÍODO INTRAOPERATÓRIO, clique [aqui](#);
- d) POP.DENF.152 - ADMINISTRAÇÃO DE METOTREXATO, clique [aqui](#);
- e) PRT.CCIRAS.003 - PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE ITU RELACIONADA AO USO DE CATETER VESICAL DE DEMORA EM PACIENTES ADULTAS E NEONATOS, clique [aqui](#);
- f) PRT.CCIRAS.004 - PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA EM PACIENTES ADULTOS, clique [aqui](#);
- g) PRT.CCIRAS.006 - PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA EM NEONATOLOGIA, clique [aqui](#);
- h) MP.UTIN.001 - REALIZAR TRATAMENTO EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, clique [aqui](#);
- i) POP.UDIDE.LAB.035 - RECOMENDAÇÕES PARA COLETA LABORATORIAL EM CASO SUSPEITO DE COVID-19, clique [aqui](#);
- j) POP.UDIDE.LAB.035 - CADASTRO, AGENDAMENTO E RECEBIMENTO DE AMOSTRAS NO AGHU, clique [aqui](#);
- k) POP.UDIDE.LAB.059 - CULTURA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, clique [aqui](#);
- l) POP.UDIDE.LAB.060 - HEMOCULTURA, clique [aqui](#);
- m) POP.UDIDE.LAB.061 - SECREÇÃO DE FERIDA E FRAGMENTOS, clique [aqui](#);
- n) POP.UDIDE.LAB.094 - USO E LIMPEZA DE AUTOCLAVE, clique [aqui](#);

- o) POP.UDIDE.LAB.095 - COLETA DE AMOSTRA PARA DIAGNÓSTICO DE MONKEYPOX VÍRUS, clique [aqui](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011187/2024-10 SEI - Despacho nº 59894327

EQUIPE

PORTARIA nº 082 de 14 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de gestores e Fiscais da Ata do Pregão nº 90005/2026, processo administrativo nº 23535.013631/2025-12 em portaria e publicação no boletim de serviço, consoante art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, da respectiva Ata:

Ata de Registro de Preços - SEI 24 ([57935845](#))

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Alysson Luiz Mendes da Silva	325****	GESTOR TITULAR
Adrielle Pinheiro Sena	333****	GESTOR SUPLENTE
Taine de Macedo Gondim	332****	FISCAL TITULAR
Adeniete Almeida Conceição Souto	225****	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013631/2025-12 SEI - Despacho nº 59908505

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 083 de 15 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor THIAGO LUIS CARDOSO NASCIMENTO, Enfermeiro, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 110****, para responder, como substituto, pela Chefia do Setor de Contratualização e Regulação, junto à Superintendência, a partir de 18/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.004649/2026-12 SEI - Despacho nº 59961232

PORTARIA nº 087 de 17 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor Marcel Carlos Alves da Cunha, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 313****, para responder como substituto, na Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, no dia 17/04/2026 devido ao afastamento da chefia titular por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de abril de 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000979/2026-21 SEI - Despacho nº 60047821

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA nº 084 de 16 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 164, de 29 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 610, de 30 de maio de 2025, referente ao Processo nº 23535.006361/2025-93, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (59814754).

Art. 2º Estabelecer o prazo 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006361/2025-93 SEI - Despacho nº 60004983

PORTARIA nº 085 de 16 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela PORTARIA nº 206, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 617 de 16 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23535.012584/2024-17, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (59814754).

Art. 2º Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012584/2024-17 SEI - Despacho nº 60004983

PORTARIA nº 086 de 16 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela PORTARIA nº 205, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 617, de 16 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23535.014960/2024-08, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (59618149).

Art. 2º Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014960/2024-08 SEI - Despacho nº 60014361